



## **AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS À FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – 2020-2021**

Nos termos do número 1 do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Formação em Engenharia Civil, a Associação para o Desenvolvimento e Investigação de Viseu (ADIV), abre o concurso para atribuição de 10 Bolsas de Estudo, com as seguintes características:

- A bolsa é individual e destina-se ao pagamento da propina anual (697 €), em vigor no ano letivo 2020-2021, do curso de licenciatura em Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (ESTGV/IPV);
- A bolsa não comporta o pagamento do seguro escolar e outro tipo de custos administrativos em vigor na ESTGV/IPV;
- A bolsa é atribuída no primeiro ano do curso e pode ser renovada anualmente para os bolseiros que revelam aproveitamento escolar, de acordo com o disposto no Artigo 5.º do referido Regulamento.

### **DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao presente concurso os estudantes que ingressem no 1.º ano do curso de licenciatura em Engenharia Civil da ESTGV/IPV, em 2020-2021, através:

- Do concurso nacional de acesso ao ensino superior;
- De concursos especiais (estudantes aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos; titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica – DET e titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional; titulares de outros cursos superiores; estudantes internacionais);
- Do regime de mudança de par instituição/curso.

### **CALENDÁRIO**

1. Apresentação das candidaturas ..... de 19.04.2021 até 30.04.2021
2. Afixação da lista provisória de ordenação dos candidatos .....07.05.2021
3. Reclamações..... de 10.05.2021 até 11.05.2021
4. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista definitiva de ordenação dos candidatos a quem foram atribuídas as Bolsas ..... até 17.05.2021



## CANDIDATURA

A candidatura deve ser endereçada à ADIV em formato digital através do seguinte e-mail [adiv@adiv.pt](mailto:adiv@adiv.pt) ou presencialmente no Secretariado da ADIV:

- a) O formulário de candidatura disponível em <http://www.adiv.pt/>;
- b) Documento de identificação: Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- c) Documento que comprove a sua matrícula/inscrição no curso de licenciatura em Engenharia Civil da ESTGV/IPV;
- d) Fotocópia dos seguintes documentos:

### **Candidatos do Concurso Nacional de Acesso**

Diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

### **Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**

- I) Diploma que comprove a titularidade da habilitação;
- II) Certidão discriminativa das disciplinas/unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação, emitida pelo estabelecimento de ensino superior onde obteve o diploma.

### **Candidatos do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais**

- I) Documento emitido por uma autoridade competente, que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no seu país de origem, ou diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- II) Documento discriminativo das disciplinas em que obteve aproveitamento e respetiva classificação, emitido pelo estabelecimento de ensino que confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no seu país de origem.

### **Candidatos aprovados nas provas para maiores de 23 anos**

Documentação do estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas as provas para acesso ao concurso para maiores de 23 anos, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação.

### **Titulares de outros Cursos Superiores**

- I) Diploma que comprove a titularidade da habilitação;
- II) Certidão discriminativa das disciplinas/unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respetiva classificação, emitida pelo estabelecimento de ensino superior onde obteve o grau.

### **Candidatos do Regime de Mudança de Par Instituição/Curso**

- I) Certidão discriminativa das disciplinas/unidades curriculares em que obteve aproveitamento, respetiva classificação, ano curricular a que pertencem, ECTS, caso se aplique, emitida pelo estabelecimento de ensino superior de que provém;
- II) Documentação que comprove a classificação nas disciplinas das áreas relevantes do curso (matemática e físico-química) ou na(s) prova(s) equivalente(s) para acesso ao ensino superior.

**NOTA:** Os candidatos devem solicitar em formato digital os documentos requeridos na alínea d) através do seguinte e-mail [lduarte@estgv.ip.pt](mailto:lduarte@estgv.ip.pt) .



## AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas e sua seriação é feita por um Júri de Avaliação composto pelos professores: Francisco Martins, Luís Duarte e António Figueiredo.

## CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas de acordo com a seguinte tabela:

	Pontos
<b>1) Candidatos que ingressaram no curso através do concurso nacional de acesso.</b>	
1.1) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;	16
1.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 4
<b>2) Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional emitido pela ESTGV/IPV.</b>	
2.1) Titulares de um diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional emitido pela ESTGV/IPV;	14
2.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3
<b>3) Candidatos do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais</b>	
3.1) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior no seu país de origem ou titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;	12
3.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3
<b>4) Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional emitido por outra instituição.</b>	
4.1) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, emitido por outra instituição;	10
4.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3
<b>5) Candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESTGV/IPV para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.</b>	
5.1) Aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESTGV/IPV;	8
5.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3
<b>6) Candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas noutra instituição para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.</b>	
6.1) Aprovados nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas noutra instituição;	6
6.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 2
<b>7) Candidatos titulares de um grau de ensino superior.</b>	
7.1) Titulares de um grau de ensino superior;	4
7.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 2
<b>8) Candidatos que ingressaram no curso através do regime de mudança de par instituição/curso.</b>	
8.1) Candidatos pelo regime de mudança de par instituição/curso;	2
8.2) Número de disciplinas/unidades curriculares realizadas e consideradas afins do curso;	(**) 1



8.3) Média aritmética, aproximada às décimas, das disciplinas/unidades curriculares realizadas e consideradas afins do curso.

(\*) 2

**NOTAS:**

- 1) Nas linhas referenciadas com (\*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da fórmula: 
$$\frac{\text{nota do aluno}}{20} \times \text{Pontos}$$
- 2) Nas linhas referenciadas com (\*\*), a pontuação depende do número de disciplinas/unidades curriculares realizadas, sendo calculada através da fórmula: 
$$\frac{n.^{\circ} \text{ de disciplinas}}{35} \times \text{Pontos}$$
- 3) Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, é considerada uma classificação de 10 valores para a atribuição da pontuação respetiva.
- 4) Os critérios de desempate, caso seja necessário são:

**Candidatos do Concurso Nacional de Acesso**

Maior classificação obtida nas provas de ingresso do curso.

**Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**

- a) Maior número de disciplinas afins à área do curso de licenciatura em Engenharia Civil;
- b) Maior média aritmética, arredondada às centésimas, das classificações das disciplinas consideradas no critério anterior.

**Candidatos do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais**

- a) Maior número de disciplinas afins à área do curso de licenciatura em Engenharia Civil, do nível de ensino que confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no seu país de origem;
- b) Maior média aritmética, arredondada às centésimas, das classificações das disciplinas consideradas no critério anterior.

**Candidatos aprovados nas provas para maiores de 23 anos**

Maior classificação obtida na prova de conhecimentos específicos especialmente adequada para maiores de 23 anos.

**Titulares de outros Cursos Superiores**

- a) Maior número de disciplinas afins à área do curso de licenciatura em Engenharia Civil;
- b) Maior média aritmética, arredondada às centésimas, das classificações das disciplinas consideradas no critério anterior.

**Candidatos do Regime de Mudança de Par Instituição/Curso**

- a) Maior classificação obtida nas disciplinas das áreas relevantes do curso (matemática e físico-química) ou na(s) prova(s) equivalente(s) para acesso ao ensino superior;



- b) Maior média aritmética, arredondada às centésimas, das classificações das disciplinas ou da(s) prova(s) consideradas no critério anterior.

#### **REGULAMENTO**

Recomenda-se a consulta do Regulamento do Programa de Incentivos à Formação em Engenharia Civil na página eletrónica da ADIV em: <http://www.adiv.pt/>.

Viseu, 15 de abril de 2021

A Presidente da Direção da ADIV

---

(Prof. Doutora Luísa Paula Lopes Fernandes Augusto)